



LEI Nº 1239/2013

“AUTORIZA A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO 5º TORNEIO MUNICIPAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Guimarães, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

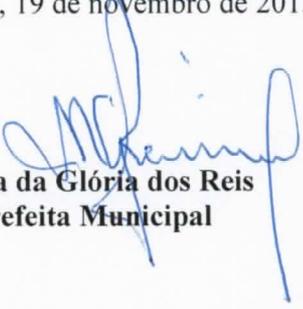
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do 5º Torneio Municipal de Futebol, a ser realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer, os seguintes prêmios em dinheiro:

- I – 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- II – 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- III – 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 19 de novembro de 2013.


Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal